

**Edital UAB/UEMG nº 012/2019**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE  
PROFESSOR FORMADOR – CURSO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EAD-  
FACULDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS TANCREDO NEVES -  
FAPP/CBH/UEMG**

A coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade do Estado de Minas Gerais (UAB/UEMG) no uso das atribuições conferidas pela Portaria/UEMG nº. 007, de 31 de janeiro de 2018, observadas as normas estabelecidas: - na Resolução CD/FNDE nº. 26, de 5 de junho de 2009, que estabelece orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa aos participantes dos cursos e programas de formação superior no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), alterada pela Resolução CD/FNDE nº. 8, de 30 de abril de 2010; - na Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº. 11.502, de 11 de julho de 2007, bem como nas legislações de concessão e pagamento de bolsas: Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 janeiro de 2017, Portaria CAPES nº 102 de 10 de maio de 2019, que regulamenta o artigo 7 da Portaria CAPES 183/2016 e, no Ofício Circular 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES, de 22 de novembro de 2016, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de Professor Formador para atuação no Curso de Graduação em Administração Pública, ofertado pela Faculdade de Políticas Públicas Tancredo Neves - FaPP/CBH/UEMG, em regime de 20 (vinte) horas semanais de atividade.

**1 - DO PROCESSO SELETIVO**

1. O processo seletivo de PROFESSOR FORMADOR visa o preenchimento de vagas, e a formação de Cadastro de Reserva, para o Curso de Graduação em Administração Pública, a partir do 2º semestre de 2019, conforme **QUADRO I** deste Edital.

1.1 O Projeto Pedagógico do Curso pode ser consultado no site [www.uemg.br](http://www.uemg.br).

1.2 O horário de atuação será definido pela Coordenação UAB juntamente com a Coordenação do Curso de Graduação em Administração Pública, ofertado pela Faculdade de Políticas Públicas Tancredo Neves - FaPP/CBH/UEMG para o qual estão sendo ofertadas as vagas, de acordo com a necessidade do programa, o que pode ocorrer em atividades desenvolvidas aos finais de semana, conforme necessidades da UEMG.

**2 - DAS VAGAS**

2.1 Serão destinadas 10 (dez) vagas para Professor Formador.

2.2 Os demais classificados comporão um Cadastro de Reserva.

**QUADRO I**

VAGAS	DISCIPLINAS	CH	PERÍODO	FORMAÇÃO BÁSICA REQUERIDA	Nº DE VAGAS
1	Teoria da Administração I	60	1º	Graduação na área das Ciências Sociais Aplicadas acrescida de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Administração e áreas afins e experiência mínima 01 (um) ano de magistério no Ensino Superior.	1+CR
	Teoria da Administração II	60	2º		
	Organização, Processos e Tomada de Decisão	60	4º		
	Gestão de Operação e Logística I	60	5º		
	Gestão de Operação e Logística II	60	6º		
	Administração estratégica	60	4º		
	Elaboração e gestão de projetos	60	6º		
2	Metodologia de Estudo e de Pesquisa	60	1º	Graduação na área das Ciências Sociais e Humanas acrescida de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Educação e experiência mínima 01 (um) ano de magistério no Ensino Superior.	1+CR
	Seminário Integrador	30	1º		
	Seminário Temático I	30	2º		
	Seminário Temático II	30	3º		
	Seminário Temático III	30	4º		
	Seminário Temático LEF I, II, III	30	5º ao 8º		
	Elaboração de TCC	30	9º		
3	Direito legislativo e tributário	30	6º	Graduação em Direito e Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas e experiência	1+CR
	Instituição de direito público e privado	60	3º		
	Direito empresarial	30	5º		

	Auditoria e Controladoria	60	7°	mínima 01 (um) ano de magistério no Ensino Superior.	
	Direito administrativo	60	4°		
	Licitação, contratos e convênios	60	9°		
	Relações internacionais	60	8°		
4	Introdução a economia	60	1°	Graduação em Economia ou Administração ou Administração Pública ou Ciências Contábeis ou áreas afins e Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> na área de das Ciências Sociais Aplicadas e experiência mínima 01 (um) ano de magistério no Ensino Superior.	1+CR
	Macroeconomia	60	2°		
	Economia Brasileira	60	3°		
	Orçamento Público	60	4°		
	Teoria das Finanças Públicas	60	4°		
5	Contabilidade geral	60	2°	Graduação em Ciências Contábeis ou Administração ou Administração Pública ou áreas afins e Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> na área de das Ciências Sociais e experiência mínima 01 (um) ano de magistério no Ensino Superior.	1+CR
	Contabilidade Pública	60	3°		
	Seminário Temático LEF I, II, III	30	5° a 8°		
	Elaboração de TCC	30	9°		
6	Matemática Básica - Nivelamento	60	1°	Graduação em Matemática ou Estatística e Pós-Graduação na <i>Stricto Sensu</i> área de Matemática ou Estatística ou áreas afins e	1+CR
	Matemática para Administradores	60	2°		

	Estatística Aplicada a Administração	60	4°	experiência mínima 01 (um) ano de magistério no Ensino Superior.	
	Matemática Financeira e Análise de Investimento	60	5°		
7	Psicologia Organizacional	60	1°	Graduação na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas acrescida de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> em Administração ou Administração Pública ou Ciências Sociais ou Psicologia ou áreas afins e experiência mínima 01 (um) ano de magistério no Ensino Superior.	1+CR
	Filosofia e Ética	60	1°		
	Sociologia Organizacional	60	3°		
	Gestão de Pessoas no Setor Público	60	5°		
	Seminário Temático LEF I, II, III	30	5° a 8°		
	Negociação e Arbitragem	60	7°		
	Elaboração de TCC	30	9°		
8	Ciência Política	60	2°	Graduação em Administração Pública ou Ciências Sociais ou Ciência Política ou Sociologia ou Serviço Social acrescida de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> na área de Ciências Humanas ou de Ciências Sociais Aplicadas e experiência mínima 01 (um) ano de magistério no Ensino Superior.	1+CR
	Teorias da Administração Pública	60	3°		
	Planejamento e Programação na Administração Pública	60	5°		
	Políticas Públicas e Sociedade	60	8°		
	Empreendedorismo Governamental	60	8°		
9	SIC para o Setor Público	60	4°	Graduação na área das Ciências Sociais Aplicadas acrescida de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> na	1+CR
	Tecnologia e Inovação	60	7°		

	Gestão de Redes de Cooperação na Esfera Pública	60	7°	área de Ciências Sociais Aplicadas e experiência mínima 01 (um) ano de magistério no Ensino Superior.	
	Informática para Administração	60	OP		
10	Língua Portuguesa	60	OP	Graduação em Letras acrescida de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> na área de Letras e áreas afins, mínima 01 (um) ano de magistério no Ensino Superior.	1+CR
	Redação	60	OP		

### 3 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal.
- 3.2 Em caso de candidato estrangeiro, este deverá ter visto de permanência em território nacional, que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
- 3.3 Cumprir as determinações deste Edital e (ou) de outros dispositivos legais a este vinculados.
- 3.4 Possuir a formação básica requerida conforme descrita no **QUADRO I**.
- 3.5 Não estar impedido de receber bolsa no momento da assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.
- 3.6 Possuir disponibilidade para reuniões com a coordenação do curso e participar das atividades presenciais, previstas no cronograma do curso, a serem realizadas, inclusive aos finais de semana.
- 3.7 Ter, no ato da inscrição, vínculo como professor em uma das Unidades da UEMG localizadas em Belo Horizonte e sua Região Metropolitana.

### 4 - DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição no processo seletivo implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e suas Retificações, que por ventura forem publicados durante a realização do Processo Seletivo Simplificado, e obriga todos os candidatos inscritos ao cumprimento das regras, normas, critérios e condições estabelecidas, conforme o cronograma do processo seletivo, constante no ANEXO I.
- 4.2 O edital estará disponível na página da UEMG [www.uemg.br](http://www.uemg.br)
- 4.3 Os procedimentos para inscrição obedecerão às seguintes regras:

- 4.3.1 Para a realização da inscrição o candidato deverá preencher o formulário disponível no Anexo II deste Edital, anexar a documentação exigida e encaminhar em arquivo único (PDF) para o e-mail [admead.fapp@uemg.br](mailto:admead.fapp@uemg.br), indicando no campo assunto o texto “**Inscrição Edital UAB/UEMG nº 012/2019**”;
- 4.3.2 O candidato terá direito a realizar apenas uma única inscrição neste Processo Seletivo. Se o candidato enviar mais de um e-mail de inscrição para o processo seletivo, será considerado, para fins de avaliação, o último e-mail encaminhado;
- 4.3.3 As inscrições deverão ser realizadas no período de **12/07/2019 a 27/07/2019**;
- 4.3.4 O candidato só terá a sua inscrição homologada se preencher corretamente o formulário e enviar, dentro do prazo de inscrição, todos os documentos obrigatórios descritos nos QUADROS I e II deste Edital;

<b>Quadro II - Documentos obrigatórios para a inscrição</b>
a) cópia do documento de identidade com foto;
b) cópia do cadastro de pessoa física (CPF);
c) Cópia do Currículo no modelo da plataforma lattes
d) cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso superior correspondente à formação básica requerida;
e) comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior ou de atuação nas funções de Tutor e/ou Professor na EaD
f) documentos comprobatórios para a prova de títulos, considerando o ANEXO III (barema de avaliação).

- 4.3.5 Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97;
- 4.3.6 Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;
- 4.3.7 Para comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no magistério no Ensino superior, somente será aceito a Carteira de Trabalho ou Declaração da Instituição de Ensino constando explicitamente o exercício na função de Professor/Professora, disciplina ministrada e carga horária.

## 5. DA SELEÇÃO

- 5.1 O processo seletivo será conduzido por uma Banca Examinadora designada pela Direção da Faculdade de Políticas Públicas Tancredo Neves - FaPP/CBH da Universidade do Estado de Minas Gerais.
- 5.2 O processo seletivo ocorrerá por meio de análise do Currículo Lattes segundo pontuação discriminada no ANEXO III (barema) deste Edital.
- 5.3 Para efeito de avaliação de currículo, considerar-se-ão os documentos enviados por e-mail, no ato da inscrição, que comprovem os critérios especificados no ANEXO III deste Edital.
- 5.4 O processo seletivo será feito em duas etapas:
- 5.4.1 A Primeira Etapa consiste na “checagem da documentação enviada” e será de caráter eliminatório. Será considerado eliminado do processo seletivo o candidato que apresentar a documentação obrigatória incompleta;
- 5.4.2 A Segunda Etapa consiste na “análise do Currículo Lattes” e será de caráter classificatório, de acordo com as pontuações descritas ANEXO III deste Edital;
- 5.4.3 A pontuação máxima da análise curricular será de 100 (cem) pontos, sendo os candidatos classificados em ordem decrescente conforme a pontuação obtida.

## 6. DOS RESULTADOS

- 6.1 Os resultados e demais informações sobre o presente processo seletivo serão divulgados no site da Universidade do Estado de Minas Gerais, [www.uemg.br](http://www.uemg.br), conforme cronograma constata no ANEXO I.

## 7. DOS RECURSOS

- 7.1 O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo nos dias estabelecidos no Cronograma (ANEXO I), exclusivamente via e-mail, para o endereço [admead.fapp@uemg.br](mailto:admead.fapp@uemg.br), conforme modelo de recurso constante no ANEXO IV a este Edital, indicando no campo assunto o texto “**Recurso ao Resultado Preliminar do Edital UAB/UEMG nº 012/2019**”.
- 7.2 Os recursos sem a devida fundamentação não serão analisados.
- 7.3 Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.
- 7.4 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso, ou recursos fora do prazo estabelecido neste edital.
- 7.5 Ao candidato prejudicado pelo recurso impetrado por outro candidato, será garantido igual prazo para apresentação de contrarrazões.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

- 8.1 A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do somatório de pontos obtidos.

8.2 Em caso de empate serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- Maior tempo de atuação como docente na Educação Superior;
- Maior titulação apresentada pelo candidato;
- Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei n 10.741/03.

8.3 A convocação e a contratação dos candidatos aprovados e classificados obedecerão à necessidade do processo de ensino e aprendizagem dentro do prazo de validade do processo seletivo, observados o interesse e a conveniência da Coordenação UAB/UEMG e do Curso de Graduação em Administração Pública, ofertado pela Faculdade de Políticas Públicas Tancredo Neves - FaPP/CBH/UEMG bem como da disponibilidade orçamentária e financeira do Programa Universidade Aberta do Brasil, junto à CAPES.

## **9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS SELECIONADOS**

9.1 O candidato selecionado deverá apresentar: capacidade de redigir, capacidade de síntese, capacidade no uso de tecnologias midiáticas; habilidades pessoais como criatividade, pontualidade, liderança, comprometimento e capacidade de trabalhar em equipe.

9.2 O professor formador tem como função:

- a) Elaborar o plano de curso da disciplina prevendo a elaboração de recursos e o uso de mídias da EAD (ambiente virtual, materiais didáticos, vídeos, simulações, etc) e estratégias didáticas aplicadas à EAD;
- b) Desenvolver, organizar e selecionar os materiais didáticos do curso;
- c) Elaborar atividades e/ou avaliações regulares, de recuperação e de regimes especiais (se for o caso) com as respectivas matrizes de correção a serem disponibilizadas aos tutores;
- d) Orientar os tutores quanto à correção de atividades e provas e/ou realizá-las quando se tratar de questões muito específicas;
- e) Organizar, com a ajuda dos Designers Instrucionais as disciplinas do curso no AVA;
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela UEMG;
- g) Participar de atividades presenciais do Curso que serão realizadas aos finais de semana;
- h) Acompanhar, junto aos tutores, no AVA, o desenvolvimento da/as disciplinas sob sua responsabilidade no curso;
- i) Responsabilizar-se pelo lançamento, no sistema acadêmico da UEMG, das notas dos alunos nas disciplinas e ou turmas sob sua responsabilidade;
- j) Participar das reuniões mensais com a coordenação do curso e/ou tutores;



- k) Disponibilizar-se pelo menos por um turno semanal para estar na Unidade Acadêmica;
- l) Responder às questões de dúvidas dos tutores e alunos em um prazo máximo de 48 horas, em dias úteis;
- m) Acessar periodicamente o AVA.

9.3 Para cumprir as funções previstas para Professor Formador é necessário ter disponibilidade de 20 (vinte) horas de atividades semanais distribuídas em atividades no AVA, participação em reuniões na Unidade ofertante do curso e nos encontros presenciais.

9.4 O desempenho das atividades presenciais poderá ocorrer em qualquer dia da semana (inclusive aos sábados), obedecendo às necessidades do curso e interesse da administração em calendário pré-estabelecido.

9.5 O deslocamento até o polo de apoio presencial ou Unidade nas atividades previstas para a realização in loco acontecerão às expensas do candidato selecionado e convocado à vaga.

## 10. DA REMUNERAÇÃO

10.1 O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

10.2 Não serão aceitas para o pagamento da bolsa as seguintes contas correntes: conta corrente que possua limite diário para depósitos ou transferências; conta corrente exclusiva para recebimento de salário.

10.3 Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta.

10.4 Não é permitido o uso de conta de poupança ou É vedado o uso de conta de poupança.

10.5 O PROFESSOR FORMADOR somente fará jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal, mesmo que venha a exercer a docência em mais de uma turma.

10.6 A duração do vínculo em cada semestre letivo será conforme a demanda do curso e parâmetros de fomento docente estabelecidos pela CAPES.

10.7 O bolsista selecionado receberá bolsa mensal no valor de R\$ 1.300,00, caso se enquadre como Professor Formador I, ou de R\$ 1.100,00, caso se enquadre como Professor Formador II, conforme formação e experiência previstos nas Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15, de 23 janeiro de 2017 e Instrução Normativa nº 02/2017.

## 11. DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 Os candidatos aprovados serão convocados conforme oferta das disciplinas, considerando o Calendário Acadêmico da Faculdade de Políticas

Públicas Tancredo Neves - FaPP/CBH/UEMG e de acordo com as necessidades do curso.

- 11.2 O candidato ao ser contratado não pode ser recebedor de qualquer bolsa custeada pelos recursos CAPES/FNDE.
- 11.3 A atuação do bolsista será avaliada semestralmente, podendo ser prorrogado o recebimento de bolsas pelo período máximo de 48 meses, a contar da homologação do resultado do processo seletivo de acordo com Portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019.
- 11.4 O Professor Formador poderá ser desligado deste programa, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento das atribuições ou por restrições orçamentárias e financeiras do órgão de fomento.
- 11.5 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, e, caso tenha sido contratado, terá seu contrato rescindido e será gerada GRU para devolução das bolsas recebidas indevidamente.

## **12. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

- 12.1 As atividades de Professor Formador terão início conforme Calendário Acadêmico do curso, após assinatura dos termos de compromisso junto à Coordenação UAB/ UEMG e de Curso.

## **13. DOS IMPEDIMENTOS**

- 13.1 Será vedado o pagamento de bolsa ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo, cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº. 11.502, de 11 de julho de 2007.

## **14. DA VALIDADE**

- 14.1 O processo seletivo simplificado terá validade de até 2 (anos), podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Coordenação UAB/ UEMG e da Coordenação do Curso de Graduação em Administração Pública, ofertado pela Faculdade de Políticas Públicas Tancredo Neves - FaPP/CBH/UEMG, respeitando o limite máximo de 04 anos, previstos na Portaria CAPES Nº 102, de 10 de maio de 2019.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 15.1 A aprovação do candidato a Professor Formador não caracteriza vínculo empregatício com a UEMG, de acordo com o disposto no início deste Edital.
- 15.2 A classificação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência

das Coordenações UAB/UEMG e do Curso de Graduação em Administração Pública, ofertado pela Faculdade de Políticas Públicas Tancredo Neves - FaPP/CBH/UEMG, bem como da respectiva disponibilidade orçamentária, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

15.3 Será eliminado do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

15.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e sua aceitação.

15.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação, conforme calendário, através do site [www.uemg.br](http://www.uemg.br)

15.6 O candidato aprovado que não comparecer às atividades presenciais ou descumprir os prazos acordados a contar da data de contratação, sem justificativa, será considerado desistente, sendo imediatamente substituído pelo próximo candidato classificado, obedecendo à ordem de classificação.

15.7 O candidato aprovado poderá no decorrer do curso assumir disciplinas que não estão descritas no quadro 1, mediante o critério da Coordenação de curso e da Coordenação UAB, respeitando a formação exigida para ministrar tais disciplinas.

15.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, encaminhados, à Coordenação UAB/ UEMG.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2019.

Lavínia Rosa Rodrigues  
Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais

**ANEXO I  
CRONOGRAMA**

Inscrições	12/07 a 27/07/2019
Divulgação da relação dos candidatos inscritos	30/07/2019
Divulgação do resultado preliminar	05/08/2019
Prazo para interposição de Recursos	06 e 07/08/2019
Divulgação da Classificação Final	09/08/2019

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR  
FORMADOR (UAB/ CAPES) DA FACULDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS TANCREDO  
NEVES - FAPP/CBH/UEMG**

Eu, \_\_\_\_\_  
Nacionalidade \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Carteira de identidade  
(RG) nº: \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_,

em conformidade com o Edital UAB/UEMG nº 012/2019 – Seleção de Professor Formador, venho  
requerer minha inscrição no processo seletivo para atuar como PROFESSOR FORMADOR, na  
vaga \_\_\_\_\_ de acordo com o referido Edital.

Declaro que estou de acordo com todas as disposições do referido Edital (inclusive ANEXOS).

Nestes termos, peço deferimento desta inscrição.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de junho de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura/ CPF

**ANEXO III  
BAREMA PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO  
QUADRO DE PONTUAÇÃO**

Item		Pontuação máxima	
<b>Formação e Titulação Profissional</b>			
<b>Titulação Exigida</b>	Será considerada a maior titulação	Doutorado	20
		Mestrado	15
		Especialização	10
<b>Subtotal</b>		20	
Item		Pontuação máxima	
<b>Formação em EaD</b>	Participação em cursos de curta duração na modalidade EAD – extensão, aperfeiçoamento, atualização (1 ponto por curso)	5	
<b>Ensino</b>	Atuação docente (professor e/ou tutor) em Curso de Graduação a distância (1 ponto por semestre)	20	
	Atuação docente (professor e/ou tutor) em cursos de curta duração na EAD, pós-graduação; extensão, aperfeiçoamento, atualização (1 ponto por curso)	12	
	Atuação docente (professor e/ou tutor) em Graduação ou em Pós-Graduação em cursos presenciais (1 ponto por semestre)	12	
	Atuação docente na Educação Básica (2 pontos por ano)	10	
	Orientação de TCC: graduação ou pós-graduação (1 ponto por TCC)	10	
<b>Produções Acadêmicas</b>	Artigos completos em periódicos (2 pontos por artigo)	5	
	Artigos completos em anais de congresso (0,5 pontos por trabalho)		
	Livro com temática na área da disciplina e/ou educação (1 ponto por organização, 2 pontos por autoria, edição)		
	Capítulo de Livro (1 ponto por capítulo)		
	Produção/gravação de videoaulas, audioaulas (1 ponto por produção)		
<b>Gestão Acadêmica</b>	Direção de Unidade Acadêmica; Vice Direção de Unidade Acadêmica Coordenação de curso de graduação; Coordenação de curso de pós-graduação; Coordenação de Programas Institucionais; Chefia de Departamento; Coordenação de Núcleo; Coordenação de Centro (1 ponto por semestre)	3	
<b>Outras atuações</b>	Trabalhos Técnicos / Assessoria/ Consultoria (1 ponto por trabalho)	3	

**ANEXO IV**

**EDITAL UAB/UEMG nº 012/2019  
RECURSO AO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR FORMADOR  
(UAB/ CAPES) DA FACULDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS TANCREDO NEVES -  
FAPP/CBH/UEMG**

Eu, \_\_\_\_\_  
Nacionalidade \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Carteira de  
identidade (RG) nº: \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_,  
em conformidade com o Edital UAB/UEMG nº 012/2019 – Seleção de Professor Formador, venho  
interpor recurso \_\_\_\_\_  
Argumentação para a interposição do recurso: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nestes termos, peço deferimento,

Belo Horizonte, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura/ CPF